



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CEARÁ.

INDICAÇÃO Nº 014/2023

Indica ao Poder Executivo que proponha a instituição da data de 22/12 como Feriado Municipal “Dia do Servo de Deus Waldir Lopes de Castro”.

O **VEREADOR** abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, indica ao Poder Executivo que proponha a instituição da data de 22/12 como Feriado Municipal “Dia do Servo de Deus Waldir Lopes de Castro”.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 06 de dezembro de 2023.

Rusemberg Gomes Guimarães
Vereador

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!

Justificativa

**Excelentíssimos Vereadores,
Excelentíssimas Vereadoras,**

Já está em vigor a Lei Municipal n.º 457/23, que incluiu no calendário local o “Dia do Servo de Deus Waldir Lopes de Castro”, homenagem a Waldir Lopes de Castro, um Monsenhor católico que viveu em Marco durante trinta e sete anos, sendo considerado Santo pela nossa população, especialmente pela sua doação e testemunho de vida.

Em face da grande devoção na população marquense, a Paróquia de São Manuel entrou com processo de Beatificação e Canonização do Monsenhor Waldir, tendo o mesmo inclusive recebido o “nada obsta” para o alcance futuro do reconhecimento.

E nesta perspectiva, a decretação do feriado, em cuja data ocorreu seu falecimento, implica mais um instrumento público junto ao processo de beatificação do que representa sua imagem e representatividade religiosa na região.

Ressalvo, inclusive, que a Indicação respeita as limitações constantes da Lei Nacional n.º 9.093/95, no que tange à limitação de feriados instituídos pela municipalidade.

Diante do exposto, rogo o apoio dos Pares.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 06 de dezembro de 2023.

Rusemberg Gomes Guimarães
Vereador